



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 56/2025

**Tipo:** EMENDA MODIFICATIVA

1) Fica alterada a redação do Artigo 1º do PLO nº 56/2025, ficando com a seguinte descrição:

**Art. 1º** Institui no Município de Ibitinga o “Programa Disque Árvore”, solicitado pelos munícipes por meio de ligação telefônica.

2) Fica alterada a redação do Artigo 2º do PLO nº 56/2025, ficando com a seguinte descrição:

**Art. 2º** A muda de árvore será disponibilizada e entregue no local requisitado pelo interessado, no prazo não superior a 30 dias após o pedido, observado a disponibilidade.

3) Fica alterada a redação do Artigo 3º do PLO nº 56/2025, ficando com a seguinte descrição:

**Art. 3º** O tipo de muda de árvore a ser fornecida e o local a ser realizado o plantio deverá observar as regras próprias existentes na legislação vigente e as técnicas estabelecidas, dando-se preferência às árvores frutíferas.

**Tipo:** EMENDA SUPRESSIVA

1) O Artigo 6º do PLO 56/2025, passa a constar como Artigo 5º mantendo sua redação:

**Art. 5º** A escolha da espécie adequada será feita pelo responsável da própria municipalidade.

**Tipo:** EMENDA ADITIVA

1) Fica adicionado o Artigo 6º ao PLO nº 56/2025, com a seguinte redação:

**Art. 6º** O Poder Executivo pode regulamentar adicionalmente o programa por decreto próprio.

**Justificativa:** As alterações foram necessárias para ajustar o Projeto embasado nos apontamentos do parecer jurídico.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2025.

**ALLINY SARTORI**  
**Vereadora - MDB**

